



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

C. G. C. 07.598.634/0001-38
RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250
Telefone : 611-0522 (PABX)
SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 085/89

Denomina de Raimundo Atibones Ximenes,
uma via pública do Distrito de Araca-
tiaçu, e dá outras providências.

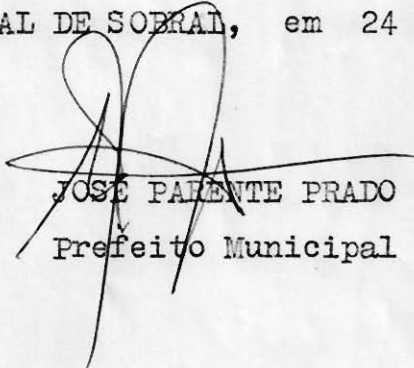
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A nova praça em fase de conclusão lo-
calizada no Distrito de Aracatiaçu, município de Sobral, rece-
berá a denominação oficial de Raimundo Atibones Ximenes, em ho-
menagem póstuma a seu grande benfeitor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24
de maio de 1989.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal